



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.652, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

“ Dispõe sobre repasse financeiro ao Coordenador de Eventos, Sr. Luiz Carlos Vieira e dá outras providências”.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao Coordenador de Eventos, Sr. Luiz Carlos Vieira.

Art. 2º - O repasse, constante do artigo 1º desta Lei, será feito ao Sr. Luiz Carlos Vieira, à título de cachê, pelos serviços que o referido senhor irá prestar na organização inerente à representação do município de Lagoa Santa/MG no “Garota Verão de Minas Gerais de 2007”, que acontecerá em Passos/MG, nos dias 26 a 28 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotação orçamentária própria, já prevista na Lei nº 2.560/2005, de 15 dezembro de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de dezembro de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal